



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



**CONTRATO Nº 2025.05.07.02**

**Dispensa Nº DLE 023/2025-CMNR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250415/0001-02**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E H. F. DA FONSECA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, com sede na **Rua Coronel Antônio Rodrigues, nº 1110, Centro, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o **00.613.474/0001-09**, neste ato representada pela Sra. **Maria do Socorro Veras de Sousa**, CPF nº **779.527.073-53**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **H. F. DA FONSECA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **46.552.093/0001-68**, sediada na **Rua Tenente Raimundo do Vale, 587, Patronato, Nova Russas/CE - CEP: 62.200-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Hailton Feitoza da Fonseca**, inscrito no CPF/MF Nº **360.825.973-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20250415/0001-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 023/2025-CMNR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                                          | UND     | QTD    | V. UNIT | V. TOTAL  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|-----------|
| 1   | PAPEL TIMBRADO, tamanho 21x31cm, impressão 4x0, papel A4, bloco com 100 fls                        | Bloco   | 100.0  | 64,00   | 6.400,00  |
|     | PAPEL TIMBRADO, tamanho 21x31cm, impressão 4x0, papel A4, bloco com 100 fls                        |         |        |         |           |
| 2   | PASTA PARA DOCUMENTOS, tamanho 31x44cm, impressão 4x0 cor, laminado, com bolso, papel duplex 275gr | Unidade | 1500.0 | 12,00   | 18.000,00 |
|     | PASTA PARA DOCUMENTOS, tamanho 31x44cm, impressão 4x0 cor, laminado, com bolso, papel duplex 275gr |         |        |         |           |
| 3   | ENVELOPE SACO TIMBRADO, color 18X12 cm, 75G                                                        | Unidade | 1500.0 | 2,75    | 4.125,00  |
|     | ENVELOPE SACO TIMBRADO, color 18X12 cm, 75G                                                        |         |        |         |           |
| 4   | ENVELOPE SACO TIMBRADO, color 22X32 cm, 75G                                                        | Unidade | 2500.0 | 3,50    | 8.750,00  |
|     | ENVELOPE SACO TIMBRADO, color 22X32 cm, 75G                                                        |         |        |         |           |
| 5   | ENVELOPE SACO TIMBRADO, color 11,4X22,9 cm, 75G                                                    | Unidade | 1500.0 | 1,15    | 1.725,00  |
|     | ENVELOPE SACO TIMBRADO, color 11,4X22,9 cm, 75G                                                    |         |        |         |           |
| 6   | CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 - medida 18mm x 47mm.                                                     | Unidade | 30.0   | 62,75   | 1.882,50  |
|     | CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 - medida 18mm x 47mm.                                                     |         |        |         |           |
| 7   | FOLDER, frente/verso, 2 folhas, dobradas ao meio, 120g, papel couchê, tamanho A4                   | Unidade | 5000.0 | 2,30    | 11.500,00 |
|     | FOLDER, frente/verso, 2 folhas, dobradas ao meio, 120g, papel couchê, tamanho A4                   |         |        |         |           |



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |       |                               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|-------------------------------|
| 8 | CRACHÁ, confeccionado em polipropileno, no tamanho 5,4cm x 8,5cm, contendo a identificação e foto do servidor por meio de impressão térmica, deve vir acompanhado de cordão com prendedor tipo jacaré, no tamanho padrão.<br>CRACHÁ, confeccionado em polipropileno, no tamanho 5,4cm x 8,5cm, contendo a identificação e foto do servidor por meio de impressão térmica, deve vir acompanhado de cordão com prendedor tipo jacaré, no tamanho padrão. | Unidade | 40.0 | 27,43 | 1.097,20                      |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |       | <b>Valor total: 53.479,70</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **07 de maio de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 53.479,70 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 1301.01.031.0144.2.102 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, R\$ 53.479,70 no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS;

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 023/2025-CMNR.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 023/2025-CMNR.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 023/2025-CMNR.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 023/2025-CMNR.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 023/2025-CMNR.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Russas/CE, 07 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA:77952707353  
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA:77952707353  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SAFEWEB CD, ou=SAFEWEB e PF A1, ou=31014048000182, ou=Videoconferencia, ou=PM RRANCOI, cn=MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA:77952707353  
Dados: 2025.05.07 12:04:21 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09**

**MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

H F DA FONSECA:4655209300168  
Assinado de forma digital por H F DA FONSECA:46552093000168  
Dados: 2025.05.07 16:47:34 -03'00'

0168

**H. F. DA FONSECA**

**CNPJ/MF Nº 46.552.093/0001-68**

**HAILTON FEITOZA DA FONSECA**

**Responsável legal da CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1 Gustavo Soares de Araújo  
CPF: 082.565.013-59

2 Rodrigo Pereira Oliveira  
CPF: 088.754.683-89